

HORÁRIO:14h30**LOCAL:** FUMEC - Rua Antônio Cesarino nº 985 - Centro - Campinas/SP**PAUTA:**

1. Prestação de Contas
2. Informes Gerais

Campinas, 05 de março de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Administrativo da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br)

Pregão Eletrônico nº "014/2020"**Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001571-16**

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de MICROCOMPUTADORES para unidades administrativas e escolares da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/03/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2020-09:00 hs.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 8244028010020200C00018.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital

Campinas, 05 de março de 2020

JULIO KATSUHIKO YOSHINO

Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 05/2020

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA o deferimento, pela chefia a imediata, da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, do servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ BATISTA DE CARVALHO FILHO

MATRICULA: 100111

Campinas, 04 de março de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2019.00001427-80

Assunto: Contratação de Rossandro Klinjey Irineu Barros para proferir palestra no 10º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas **Interessada:** Fumec/ Ceprocamp

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta do Palestrante **Rossandro Klinjey Irineu Barros (CPF/MF nº 826.184.374-20)**, através da pessoa jurídica Irineu & Lima Ltda. (CNPJ/MF nº 14.666.791/0001-06), com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para proferir palestra no 10º Fórum Internacional de Educação a ser realizado nos dias 02 e 03 de abril de 2020, bem como a despesa no valor de R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscientos e cinquenta reais), devendo seu valor total onerar o presente exercício, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60402.12.122.1020.4134.33.90.39 FR 02.200447.

Campinas, 05 de março de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2019.00001427-80

Assunto: Contratação de Rossandro Klinjey Irineu Barros para proferir palestra no 10º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas **Interessada:** Fumec/ Ceprocamp

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 2019.00001427-80, **ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação do Palestrante **Rossandro Klinjey Irineu Barros (CPF/MF nº 826.184.374-20)**, através da pessoa jurídica Irineu & Lima Ltda. (CNPJ/MF nº 14.666.791/0001-06), com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para proferir palestra no 10º Fórum Internacional de Educação a ser realizado nos dias 02 e 03 de abril de 2020, bem como a despesa no valor de R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscientos e cinquenta reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1020.4134.33.90.39 FR 02.200447.

Campinas, 05 de março de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLADO

Nº 2020/10/4749

Expediente despachado pela Diretoria Executiva em 05 de março de 2020

Diante dos elementos constantes do SEI Nº 2019.00001415-46 e pedido de certidão de inteiro teor formulado pela interessada Suely Canavezzy Scandoleiro, por intermédio do protocolado nº 20/20/4749, decido pelo deferimento do pedido de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do Art. 5 da Constituição Federal nº 12.527/11, nos termos do despacho de fl 05 encontram-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 05 de março de 2020

JOSÉ BATISTA DE CARVALHO FILHO

Diretor Executivo Fumec

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo nº**PMC.2019.00000700-02**Interessado:**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:**Pregão Eletrônico 058/2019**Objeto:**Registro de Preços Produtos Químicos para piscinas

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 212.340,75 (Duzentos e doze mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)** a favor das empresas:

HIDRODOMI DO BRASIL IND. E DOMISSANEANTES LTDA, sob CNPJ nº 08.406.359/0001-75, referente ao item 01 no valor de **R\$ 102.510,00** (Cento e dois mil e quinhentos e dez reais), **ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP**, sob CNPJ nº 52.953.494/0001-22, referente item 06 e 07 no valor **R\$ 11.437,00** (Onze mil e quatrocentos e trinta e sete reais) e **AMMER COM. PROD. QUIMICOS DO BRASIL**, sob CNPJ nº 19.876.529/0001-00 referente itens 04, 05, 08 e 10 no valor **R\$ 98.393,75** (Noventa e oito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

DÁRIO SAADI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS**Protocolo:** SELPMC.2018.00002474-41**Data:** 24/01/2018**Interessado:**Mittra Diocesana de Bragança Paulista**CNPJ:** 45.613.668/0001-42 (Matriz); 45.613.668/0039-15 (Filial)**Imóvel:** 3261.12.59.0075.01001**Inscrição Municipal :** Matríz estabelecida fora do município, I.M. Filial: 586.616-2**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - extensão**DECISÃO**

Defiro o pedido estendendo o reconhecimento administrativo da imunidade tributária da entidade para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3261.12.59.0075.01001, a partir do exercício de 2018, na conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º da CF/88, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº SEI.PMC.2017.00047659-86 e SEI.PMC.00047661-09, que o imóvel integra o patrimônio do interessado, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007 e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 04 de março de 2020

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS****Protocolo:** 2017/10/40325**Data:** 7/12/2017**Interessado:** Instituto de Pesquisas Eldorado**IM:** 61.107-7**CNPJ:** 02.437.460/0003-49**Assunto:** Prestação de Contas referente ao 5º Ciclo (07/12/2015 a 06/12/2017) - Lei Municipal nº 12.653/2006.**DECISÃO**

Defiro a prestação de contas referente ao 5º Ciclo (7/12/2015 a 6/12/2017), quando a Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais (CSAIF/SMF) apurou o total de 60 (sessenta) pontos, correspondente a pontuação obtida e o respectivo enquadramento do incentivo fiscal consoante o que estabelecia o art. 13 da Lei Municipal nº 12.653/2006, para efeito de aplicação do Anexo Único, Tabela VII, do mesmo diploma legal: a) redução de 2,0 (dois) pontos percentuais na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) serviços prestados, observado o limite constitucional mínimo da alíquota devida de 2% (dois por cento); e b) redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) apurado.

Campinas, 04 de março de 2020

TARCÍCIO CINTRA

Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****Protocolo:** 2017/03/01614**Interessado:** STAS DO BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Diante do Recurso Extraordinário de número 2020/03/00510, interposto pela Representação Fiscal às folhas 322 à 359, nos termos do artigo 42, IV, da Lei Municipal nº 8.129/1994 e do artigo 80 da Lei Municipal nº 13.104/07, a Junta de Recursos Tributários notifica o contribuinte para que, no prazo de 30 (trinta) dias ofereça suas contrarrazões, conforme disposição do artigo 80, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários